

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COLETA DE LIXO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

Aditivo 03 ao contrato de prestação de serviços de coleta lixo na zona rural do município.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, com sede à Rua Guilherme Alberti n.º 1631, inscrito no CNPJ sob n.º 94.444.247/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o **Sr. Valdir Mariotto**, portador do CPF n.º 210.620.560-00 e do RG n.º 8001839409/SSP/RS, residente a Rua Guilherme Alberti, s/n, no Município de São João do Polêsine/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem **aditar** o contrato celebrado em 05 de julho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução do objeto para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de julho de 2017, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acordam um reajuste no valor do km rodado, na ordem de 6% (seis por cento) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do índice do IGPM do mês de junho/2016, passando o valor do quilômetro rodado para R\$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas e condições assumidas no termo original, que não foram implícita ou explicitamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 05 de julho de 2016.

Marilene Fátima Antunes Mariotto
Curadora -Contratado

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____